



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 18
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que, em resposta ao requerimento registado sob o n.º 21.556/2016, dos Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa, apresentou o documento que a seguir se reproduz na íntegra: “Em resposta a requerimento dos vereadores da oposição relativamente ao arranjo das rotundas em Fátima, aprez-nos registar, que apesar do valor para a obra ter sido considerado baixo pelos mesmos, este foi cumprido e a obra está feita, de acordo com o projeto e o caderno de encargos. Assim, constata-se que, a bem da comunidade e com vista à preparação do ano do Centenário



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

das Aparições de Fátima, o “executivo socialista”, fez uma boa obra, por preços competitivos e que está à vista de todos, sendo o Hall de entrada privilegiado do Concelho de Ourém e mais propriamente da cidade de Fátima, para todos quantos nos visitam. -----

---- Quanto às questões propriamente ditas, tenho a reportar o seguinte: -----

---- Não há dúvida de que os procedimentos administrativos são morosos e que havia necessidade da execução da obra, que só agora foi dada por concluída, de uma forma rápida, para poder estar pronta no mês de Agosto, em que a Cidade de Fátima é visitada por muito milhares de turistas e peregrinos. -----

---- Assim, surgiu no dia 21 de Abril de 2016, uma solicitação por parte da DAS, manifestando a necessidade da intervenção nas rotundas. Posto isto e devido à pertinência da questão posta, no dia 13 de Maio de 2016, contactou-se uma empresa da especialidade, a SL Paisagistas, que mediante as solicitações da DAS, executou o projeto. Este é entregue nos serviços a 30 de Maio de 2016, contendo, como é normal, uma estimativa orçamental. Em 30 e 31 os nossos técnicos validaram o projeto e deram como boa a estimativa orçamental proposta, para ser considerada como valor base. -----

---- Em 31 de Maio, o Sr. Presidente aprova o projeto e remete à DGF para que esta avance com o procedimento, fazendo a cabimentação e elabore as peças do mesmo, por ajuste direto. Após o que, em 9/06, eu, em exercício de funções de presidente, na sua ausência, autorizo a despesa, a proposta da DGF e aprovo as peças do procedimento por ajuste direto, com consulta a uma entidade. Por isso se recorreu por este instrumento, a uma empresa idónea do nosso concelho e com conhecimento suficiente na área da jardinagem, para poder executar um bom trabalho, o que veio a acontecer. -----

---- Recordo que, a aprovação da despesa é sempre um ato prévio a qualquer outro da contratação. -----

---- A referida empresa responde a 16/6, via plataforma, com proposta validada pelos técnicos da contratação, no dia 17/06, com valor abaixo do preço base da despesa que havia sido autorizada, como se exige. -----

---- Passou-se à receção da documentação da Arquijardim, após o que se elaborou contrato e consignação da obra, a qual decorreu dentro do prazo e cuja conta final da empreitada será posteriormente declarada. -----

---- A segurança da obra, esteve a cargo de empresa contratada, a M.R. Serviços, que assinou o auto de consignação. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A obra foi acompanhada na sua totalidade por técnico da DAS que apresentou relatório e confirmada pela DOM e DAS, após relatório da empresa executante e mediante visitas ao local, para confirmar a funcionalidade de todos os mecanismos.”--

---- O **Senhor Vereador Nazareno do Carmo** apresentou também o voto de reconhecimento, que de igual modo se transcreve: “Deparámo-nos, na passada semana, por comunicação da Exm^a Sr^a Dr^a Maria José Lajes, presidente do Conselho de Administração da VALORLIS, de que, iria decorrer por parte de um dos sindicatos a que o pessoal daquela instituição está parcialmente associado, iria desencadear uma greve, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16, deste mês, momento mais alto do ano, de movimento em Fátima.-----

---- As consequências poderiam ser desastrosas, pois não seria feita a recolha dos recicláveis, que compete a essa empresa, o que levaria a um amontoado destes resíduos junto às ilhas ecológicas e ecopontos. Por outro lado, os veículos de recolha da SUMA, deixariam de poder fazer depósito dos resíduos indiferenciados, RSU’s, pelo que estando cheios ficariam a ganhar cheiros desagradáveis da decomposição e ficariam indisponíveis para voltar a fazer recolhas. Como consequência, teríamos nestes dias as ruas repletas de lixos, com todos os inconvenientes daí resultantes para o ambiente, a imagem do município e a saúde pública. -----

---- Assim, fizemos uma reunião de emergência com a DAS, a VALORLIS e a SUMA e criámos várias alternativas perante cenários diferentes e possíveis. Pressionou-se a VALORLIS, que conseguiu junto do Sr. Ministro do Trabalho, um despacho de serviços mínimos obrigatórios, atribuindo duas brigadas a Fátima e uma para as praias cobertas pela empresa. -----

---- Com uma intervenção pronta e eficaz da DAS, de que destaco o papel da chefe de Divisão, Eng^a Paula Couto e particularmente do técnico, fiscal do ambiente, Fernando Silva, conseguiram-se ativar vários mecanismos alternativos, que nos levaram a superar as dificuldades para que a cidade de Fátima se viesse a manter limpa. Para isso utilizou-se a estação de transferência da Gondemaria e o Ecocentro de Fátima, que foi fundamental. Também o Sr. Presidente contactou o Administrador da RESITEJO, para que se mantivesse de sobreaviso para qualquer eventualidade, o que acabou por não ser necessário. - -----

---- Assim e apesar de, desrespeitando o despacho do Exm^o Senhor Ministro do Trabalho, o piquete de greve, no dia 16 de manhã, não ter deixado sair da empresa os veículos das brigadas dos serviços mínimos, tudo veio a correr bem. Para isso contribuiu a DAS através do Fernando Silva e a SUMA, que trabalharam de noite, nas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

alternativas criadas, para que, ao contrário do que aconteceu nos outros concelhos cobertos pela VALORLIS, nomeadamente as praias, não se viessem a verificar os constrangimentos e impossibilidades. -----

---- Isto levou a que mais uma vez o Município de Ourém pudesse sair dignificado, quanto à imagem e limpeza das ruas e não podemos esquecer que por detrás destas ações, estão pessoas que ainda se sacrificam por prestar um bom serviço com dedicação a este município.” -----

---- Seguidamente tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, para solicitar esclarecimento sobre o procedimento de contratação de Rodrigo Leão, para o evento da 2.^a edição *Festival de Setembro 2016*, considerando que a presença daquele artista está já a ser divulgada, desconhecendo-se qualquer procedimento de contratação na plataforma *base.gov*. -----

---- O **Senhor Presidente** referiu que não tem presente o ponto de situação do referido procedimento, mas que poderá averiguar o mesmo junto dos serviços.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que questionou o seguinte: -----

- a) Qual o ponto de situação dos procedimentos concursais para ocupação dos 24 postos de trabalho, cuja proposta foi apreciada em reunião de Câmara de 15 de julho findo; -----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** informou de que o aviso do referido procedimento está em elaboração a fim de ser publicitado, em breve, em Diário da República.-----

- b) Qual o ponto de situação dos procedimentos concursais para os cargos de dirigentes intermédios;-----

---- A **Senhora Vereadora Lucília Vieira** informou de que não tem bem presente o ponto de situação e de que “procura sempre dar andamento às prioridades”.-----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** lamentou que o processo ainda não tenha avançado, situação que entende ilegal e referiu que os dirigentes municipais estão há sete anos em regime de substituição, o que considera inaceitável. -----

- c) Qual o motivo de estarem a ser contratadas prestações de serviço para a coordenação da segurança em projeto e em obra, uma vez que a Câmara dispõe de técnicos habilitados para o efeito. -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que irá responder, por escrito, posteriormente.---



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

00XXXX00

000

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

00XXXX00

000

PAGAMENTOS -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 18 de agosto em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 330.526,77€: 1812, 1813, 1816, 1817, 1923, 1928, 1954, 2012, 2128, 2129, 2136 a 2140, 2150, 2151, 2154 a 2160, 2164 a 2181 e 2183 a 2185.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

00XXXX00

000

REFORÇO DA COBERTURA DA REDE MÓVEL DO CONCELHO DE OURÉM -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na reunião de 17 de abril de 2015, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou conceder à Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., a isenção das taxas de ocupação de espaços públicos para instalação de infraestruturas de rede móvel, até ao limite de 100,00€ e solicitar à Assembleia Municipal que, nos termos do n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, se pronunciasse sobre essa isenção.-----

---- Após aprovação da citada proposta de isenção de taxas, por parte da Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária realizada em 29 daquele mesmo mês, na reunião de 08 de maio de 2015, na presença de proposta de protocolo a celebrar com a referida empresa, a Câmara deliberou aprovar os termos do citado protocolo, na condição de se incluir cronograma com prazos de implementação e de se estabelecer o limite de taxas, aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Posteriormente na reunião de 05 de junho de 2015, a Câmara deliberou concordar com o novo texto de protocolo então apresentado e incumbir o Gabinete de Apoio à Presidência de providenciar pela sua assinatura.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo acompanhado da informação n.º 25/16, datada de 11 de agosto corrente, do **Gabinete de Apoio à Presidência**, que se reproduz na íntegra: “No seguimento do protocolo aprovado entre a Câmara Municipal de Ourém e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A aprovado pela Câmara Municipal em 17 de Abril de 2015 e pela Assembleia Municipal em 29 de Abril de 2015, viemos agora informar o decurso dos trabalhos já realizados.-----

---- Já se encontram estudadas e em fase de implementação as freguesias de Seiça, Matas/Cercal, Freixianda/Ribeira do Farrio e Formigais, estando em alguns casos as negociações para a colocação das estações dedicadas.-----

---- Encontra-se em fase de implementação a estação dedicada na zona industrial de Casal dos Frades, tendo sido esta definida como prioritária, como forma de garantir as empresas que ali se encontram a laborar a possibilidade de uma melhor qualidade de serviço de comunicações/internet. Quanto à praia fluvial do Agroal, a colocação da estação dedicada encontra-se em fase final de licenciamento, faltando somente o licenciamento por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, dada a necessidade de implantar uma estação em reserva ecológica nacional.-----

---- Neste seguimento informa-se ainda que, em média, a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A, pelas amostras nas freguesias já estudadas irá instalar 5 a 6 estações dedicadas em cada freguesia, dado que pelas características geográficas



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

predominantes no concelho o relevo assim o obriga, representando isso um investimento por parte da operadora situado entre os € 75000 e os €125000. -----

---- Deverá ser referido ainda que tal como foi informado o Município de Ourém pelo ofício n.º ANACOM – S0355829/2014, que os operadores nacionais não tinham qualquer investimento previsto para as “zonas sobra”, tendo somente a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. demonstrado essa disponibilidade para os referidos investimentos com um projecto interno que visava a qualidade de vida das aldeias/lugares mais isolados, dado que nestas situações o retorno financeiro não se iria verificar. -----

---- É nesse seguimento que a operadora propôs ao Município a celebração de um protocolo, onde pedia o apoio do município, nomeadamente na alínea 3) clausula 3ª “Isentar a Vodafone do pagamento de quaisquer taxas municipais decorrentes da instalação e manutenção de equipamentos e soluções tecnológicas que forneçam os sinais de rede móvel e internet, nos termos do n.º 3 do artigo 16º da lei 73/2013. -----

---- Aquando da primeira informação sobre esse ponto, os serviços do município informaram que as taxas a cobrar seriam as constantes no n.º 3 do artigo 10º da Tabela de Taxas em vigor no município, taxas essas que se referem à ocupação do espaço público, isenção essa que fora aprovada pelos órgãos competentes. -----

---- Acontece que por lapso dos serviços, não fora referido que seria ainda de isentar as taxas urbanísticas resultantes do processo de licenciamento necessário instruir, correspondente a cada estação dedicada. Tendo em conta a tabela de taxas em vigor no município, essa taxa é de €1808,70 por cada estação dedicada. -----

---- Dado que essa isenção não foi contemplada na primeira informação, viemos se aqui propor que a câmara municipal possa isentar a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A. das referidas taxas, considerando para tal o referido valor num limite de 6 por freguesia, para assim se poder dar seguimento ao trabalho que tem sido desenvolvido, colocando assim os equipamentos em funcionamento na maior brevidade possível. Salienta-se ainda que poderá verificar-se que em algumas freguesias não seja necessária a instalação de tantos equipamentos. -----

---- Pelo exposto, deixa-se à consideração superior a decisão a tomar.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM A ISENÇÃO DO PAGAMENTO, POR PARTE DA VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A., DAS TAXAS URBANÍSTICAS PROPOSTAS, REFERENTES À INSTALAÇÃO DE “ESTAÇÕES DEDICADAS”, NO ÂMBITO DO INVESTIMENTO DE MELHORIA DA COBERTURA DA REDE MÓVEL DO CONCELHO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – REMETER A PRESENTE PROPOSTA DE ISENÇÃO DE TAXAS, À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que solicitou que lhe seja facultado todo o processo para consulta. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO) -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.073/2016, de **Conceição Clara Serafim**, residente na Rua da Saudade, em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do seguinte prédio, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico, composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Ramalheira, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, do Concelho de Ourém, com a área de 1257 m², a confrontar a norte com estrada, a sul e a poente com herdeiros de Joaquim Martins e a nascente com Tânia Patrícia Marques Gonçalves, inscrito na matriz predial rústica da dita união de freguesias sob o artigo n.º 31077 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 5763. -----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**, prestou a informação n.º 187/16, de 03 de agosto em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Ouvido igualmente sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, exarou no processo a informação, datada de 10 desse mesmo mês, a dar conta de que, considerando os esclarecimentos complementares prestados pela representante da requerente, poderá emitir-se parecer favorável sobre a parte rústica da parcela (1257 m²), com o artigo matricial n.º 31077.

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO AOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PARA MELHOR ESCLARECIMENTO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.825/2016, de **Maria Inácia Lopes Aquino**, residente na Rua João de Deus, n.º 1, 2.º H, em Arruda dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Vinhos, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de propriedade: -----

- Prédio misto, composto por casa de rés do chão e 1.º andar destinada a habitação e terra de sementeira com oliveiras, sito na Rua Principal, n.º 26, na localidade de Pinheiro, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, com a área total de 2302 m², a confrontar a norte e a sul com estrada e a nascente e a poente com Luís de Sousa e Silva, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1906 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8389 da dita freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4574.-----

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 185/16, de 02 de agosto em curso, da **Equipa do Projeto de “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Datada de 04 também do corrente mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** a dar conta de que dado tratar-se de prédio misto, não poderá ser emitido parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, NÃO EMITIR PARECER FAVORÁVEL, POR SE TRATAR DE UM PRÉDIO MISTO, AO ABRIGO DA REFERIDA LEI. -----

OOXXXOO

OOO

CONTRATO DA EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL MATAS - ESPITE – 2.ª FASE” -----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta de contrato a celebrar com a firma **CONTEC – Construção e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, da Freguesia e Concelho de Pombal, para efeitos do designado em epígrafe. -----

---- Disse nomeadamente que a referida minuta, havia merecido a concordância da firma adjudicatária. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CONTRATO DE “FORNECIMENTO DE ENERGIA – ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO”-----

= APRECIÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a minuta de contrato a celebrar com a firma **Galp Power, S.A.**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, em Lisboa, para efeitos do designado em epígrafe. -----

---- Disse nomeadamente que a referida minuta, havia merecido a concordância da firma adjudicatária. -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDA. -----

OOXXXOO

OOO

LOTE DE TERRENO NA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - OURÉM -----

---- Na sequência do pedido de colaboração efetuado por Ilda Simões da Graça Ferreira da Cruz, residente na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, n.º 57, 1.º esquerdo, nesta Cidade, para atualização na Conservatória do Registo de Ourém, do registo de parcela de terreno sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, também nesta Cidade, uma vez que a mesma se encontra registada em seu nome e no do seu falecido marido, bem como o ressarcimento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, pago entre os anos de 1991 e 2002 e na presença da informação n.º 99/16, de 05 de abril último, então prestada pelo Serviço de Património e Notariado, na reunião de 06 de maio transato, a Câmara deliberou proceder, com celeridade, a favor do Município, ao registo da referida parcela. -----

---- Mais deliberou informar **Ilda Simões da Graça Ferreira da Cruz** de que tencionada indeferir o pedido de indemnização e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----

---- O processo encontra-se instruído com os documentos que se passam a especificar:

- Exposição registada sob o n. 14.724/2016, da representante da munícipe, a insistir no deferimento da pretensão da sua cliente, pelos motivos que enumera;
- Informação n.º 113/16, datada também de 06 de maio de 2016, do **Serviço de Património e Notariado**, a propor conforme se passa a transcrever: “(...) Nestes termos propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Adquirir por escritura de justificação “usucapião” o prédio urbano, composto por lote de terreno destinado a construção urbana com a área de 180,00 m², sito na Av. D. Nuno Alvares Pereira – na cidade de Ourém, destinado a construção urbana, a confrontar a norte e nascente com a travessa do casal, a sul com Av. D. Nuno Alvares Pereira e a poente com Dr. António Joaquim Ruano Pêra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 2740, ao qual se atribui o valor de 10.000,00€.
 - Sejam definidos três testemunhas para intervirem na referida escritura de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 96 do Código do Notariado;---
 - Concedido poderes ao Excelentíssimo Senhor Presidente ou a quem a sua vez legalmente o fizer para outorgar a escritura de Justificação. (...)”;
- Informação, datada de 09 desse mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta de que o processo deve ser remetido a reunião de Câmara, no sentido de conceder ao Senhor Presidente os necessários poderes para outorgar a escritura nos termos propostos;---
 - Informação, datada de 02 de junho transato, do **Serviço de Património e Notariado**, a dar conta de que já foi requerido o cancelamento da inscrição em vigor (G-1 pela Ap. 21 de 03-06-1991 a favor de Armando Ferreira da Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob a descrição 939/Nossa Senhora da Piedade). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – ADQUIRIR POR ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO, O PRÉDIO URBANO ACIMA DESCRITO;-----

SEGUNDO – DEFINIR TRÊS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 96.º DO CÓDIGO DO NOTARIADO, A SABER:-----

A – **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS**; -----

B – **PEDRO MIGUEL REIS NARCISO DE OLIVEIRA**; -----

C – **FERNANDO LUÍS GASPAS DA SILVA PEREIRA MARQUES**; -----

TERCEIRO – CONCEDER AO SEU EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE, OU A QUEM SUAS VEZES LEGALMENTE FIZER, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA OUTORGAR E ASSINAR A ESCRITURA DE JUSTIFICAÇÃO DO REFERIDO PRÉDIO.

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA - OURÉM -----

---- No âmbito do assunto supra mencionado, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 482/16, de 16 do corrente mês, que a seguir se reproduz na íntegra: “ Na sequência da anterior informação 93/2016 (reg.º 6557/2016), e conforme solicitação superior, junto se remete o projeto de Requalificação Urbana da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém. -----

---- A área de intervenção incide numa extensão de cerca de 1.400 m da avenida, estando limitada a poente pela rotunda na interseção com a Rua dos Álamos e a nascente pela placa de sinalização de entrada na cidade de Ourém, para quem entra vindo do lado de Tomar. -----

---- O projeto integra o arranjo geral (tratamento de superfície e modelação altimétrica), a rede viária e sinalização, o paisagismo/plantações, bem como várias redes de infraestruturas, nomeadamente as redes de água e combate a incêndios, rega, saneamento, energia elétrica e iluminação pública, telecomunicações, fibra-ótica, e gás. -----

---- Conforme a metodologia aprovada o projeto foi submetido a revisão, efetuada pela empresa VhM, Coordenação e Gestão de Projectos. Os documentos do projeto foram genericamente aceites, havendo apenas algumas questões que aguardam confirmação final da equipa de revisão. -----

---- Para esta obra estima-se um valor de 2.487.718,84 € (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito euros e oitenta e quatro cêntimos), e um prazo de execução de 9 (nove) meses. -----

---- Assim propõe-se a aprovação final do projeto de execução relativo à Requalificação da Av. D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR O PROJETO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;- -----

SEGUNDO – INCUMBIR OS SERVIÇOS RESPECTIVOS DE LANÇAR, COM CELERIDADE, O PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A EMPREITADA EM APREÇO.-----

---- Recusaram-se a votar os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que se ausentaram da sala, após apresentação da seguinte declaração: “Consta da Ordem do Dia da Reunião de Câmara Municipal de 19 de Agosto de 2016, no seu Ponto 4 - Divisão de Obras Municipais, o “Projeto de Requalificação da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – Informação nº 482/16, datada de 16 de Agosto em curso, da Divisão de Obras Municipais.”-----

---- Depois de analisada a documentação que nos foi entregue, constatamos o seguinte: -----

---- Na informação da Divisão de Obras Municipais nº 482 é proposto a “A aprovação final do projeto de execução relativo à requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém.”-----

---- Temos que salientar o seguinte: -----

- Não nos foi facultado o projeto base-----

- Não nos foi facultado o projeto de execução -----

- Não nos foi facultado o parecer da entidade à qual foi adjudicado a revisão do projeto, a empresa VhM, Coordenação e Gestão de Projetos. -----

---- Face a esta ocultação de elementos imprescindíveis para que nos possamos pronunciar sobre esta matéria, os Vereadores da Coligação entendem não estarem reunidas as condições para poderem apreciar e votar este projeto.-----

---- No entanto, dada a importância estratégica deste projeto para a cidade de Ourém, e dado que o executivo socialista não atendeu a nenhuma das preocupações que invocámos na declaração apresentada em 04 de Março de 2016 (que se junta em anexo) acrescem agora considerações preocupantes que carecem de cabal esclarecimento por parte do executivo socialista: -----

---- 1º Como é possível fazer uma aprovação final do projeto quando os próprios Técnicos Superiores da Divisão de Obras Municipais referem que “ os documentos do projeto foram genericamente aceites, havendo apenas algumas questões que aguardam confirmação final da equipa de revisão”?-----

---- Para que serviu a revisão do projeto? Como já pode existir final de execução? -----

---- 2º No projeto aprovado pelos Socialistas e pelo Move em 4 de Março de 2016 o custo estimado desta obra era de 1.974.297,54 Euros, sendo agora de 2.487.718,84 Euros.-----

---- Como se explica esta diferença?-----

---- Não podemos deixar de constatar que na informação interna surge um Despacho do Sr. Presidente à Divisão de Gestão Financeira, datado de 16/08/2016, “Para enquadramento do procedimento concursal e envio à reunião”, pelo que ainda não é hoje que este concurso será lançado dado que o mesmo não consta na Ordem de Trabalhos.” -----

OOXXXOO

OOO

TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU’S--



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 420/16, de 04 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a devolução da importância de **4,98€**, a **Rogério José Silva Rodrigues**, referente às taxas e tarifas supra mencionadas, a que corresponde o local de instalação sito na Avenida 21 de Junho, n.º 32, em Caxarias, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO E DEVOLVER A IMPORTÂNCIA DE 4,98 EUROS A **ROGÉRIO JOSÉ SILVA RODRIGUES**.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 422/16, de 05 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Daniel Pereira Ribeiro**, correspondente ao local de instalação sito na Rua do Forno, n.º 56, em Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho e ainda a devolução dos valores pagos indevidamente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 425/16, de 05 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Francisco Vicente Vieira**, correspondente ao local de instalação sito na Rua Padre Cândido, n.º 2, em Vales, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 4. Através do nosso ofício n.º 14.607/2016, datado de 20 de maio transato, foi informado **Isidro Zenóglio Francisco Lopes**, proprietário do imóvel sito na Rua da Costueira, n.º 44, em Casal dos Bernardos, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho, de que deveria proceder à celebração de contrato para efeitos de cobrança das taxas e tarifas mencionadas em título. -----

---- Posteriormente foi informada a **Be Water, S.A.**, com delegação na Rua Dr. Carlos Vaz de Faria e Almeida, n.º 21, rés-do-chão, nesta cidade, de que deveria proceder à cobrança das referidas taxas e tarifas.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, acompanhado da informação n.º 434/16, de 11 de julho findo, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor que se considere sem efeito a correspondência expedida no âmbito do presente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

processo, em virtude de a habitação em causa estar desocupada e não ter ligação ao sistema de abastecimento público de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 481/16, de 01 do corrente mês, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, a propor a anulação do contrato e da dívida acumulada em nome de **Manuel Simões Pedro**, correspondente ao local de instalação sito na Rua de São José, n.º 43, em Póvoa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, por se tratar de casa em ruínas e não ter ligação ao sistema de abastecimento público de água, nem à rede elétrica. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. Relativamente ao processo registado sob o n.º 1333/2009 (pedido de licenciamento das obras de alteração de armazém destinado a oficina de reparações elétricas em automóveis, sito na Rua do Algar d'Água, n.º 19, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho), de que é titular a firma **AUTO REPARADORA ELÉTRICA DE FÁTIMA, LIMITADA**, com sede na referida morada, na reunião de 06 de novembro de 2015, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A *CCDR-LVT emite parecer favorável condicionado. Verificou-se pelos elementos apresentados pela Câmara que a totalidade do edifício destinado a oficina se encontra licenciado, nada objectando a alteração de uso proposta. Parte do muro que se pretende regularizar já existia no ortofotomapa datado de 2004. No que se refere ao logradouro com solos integrados na REN deve-se proceder à sua renaturalização/permeabilização, de forma a alterar a situação de acção interdita nesta restrição.* -----

--- A Câmara Municipal emite parecer favorável. Quanto à impermeabilização da envolvente e considerando a atividade exercida irá solicitar parecer à Divisão De Ambiente e Sustentabilidade por forma a garantir a melhor sustentabilidade ambiental e a manutenção da empresa e das existências edificadas. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável, por maioria de votos.* -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 2. Relativamente ao processo registado sob o n.º 316/2014 (pedido de licenciamento das obras de alteração levadas a cabo num edifício industrial e construção de escritórios, na Rua Vale da Eira, em Ninho de Águia, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho), de que é titular **MANUELA RIBEIRO BOAVENTURA**, residente na Rua Padre Sousa, n.º 85, na localidade de Matos, da referida união de freguesias, na reunião de 06 de novembro de 2015, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A *CCDR-LVT emite parecer favorável condicionado. Aceita a regularização da construção destinada a armazém e logística, uma vez que já existia em data anterior à publicação do PDM, conforme confirmação verificada nos ortofotomapas. A construção destinada a escritórios não é passível de aceitação uma vez que não existia nessa data, devendo a mesma ser deslocalizada de forma a respeitar os afastamentos exigidos pelo PDM para a classe de espaço urbano.* -----

---- A Câmara irá diligenciar no sentido de fazer cumprir a condição acima imposta. -

---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado à regularização pretendida.* -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 104/2015 (pedido de licenciamento das obras de ampliação de escritório e de alteração de um telheiro referentes a oficina de reparação de automóveis, sita na Travessa do Lavadouro, em Carapita, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que são titulares **FERNANDO PAULO LOPES FARIA** e **ROSA DE LURDES FÉLIX PEREIRA**, residentes na Rua 1.º de Maio, no referido lugar, na reunião de 01 de abril de 2016, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A CCDDR-LVT emite parecer favorável condicionado. A ampliação, com a área de 136,2m², que se pretende regularizar não consta no ortofotomapa de 2004. Pretende-se realizar uma nova ampliação de 20,8m² que não tem enquadramento no art.º 98.º do RPDMO. A declaração da Junta de Freguesia refere-se apenas a 650m² da área impermeabilizada que corresponde às construções existentes em 2004. Não é afetada a RAN e REN encontrando-se o terreno da pretensão eventualmente atravessado por uma linha de água. A regularização da pretensão fica condicionada ao seguinte:-----

- Não existe enquadramento para a ampliação com 20,8m²;-----
- A regularização da ampliação com 136,2m² só pode ser aceite desde que confirmada a sua existência em fotografia aérea autenticada, anterior à publicação do PDM;-----
- Obtenção do parecer favorável da APA, IP;-----
- Demonstração de que os efluentes do estabelecimento são devidamente encaminhados e tratados de acordo com a legislação aplicável.-----

---- A Câmara Municipal emite parecer favorável condicionado. Considerando a licença de construção n.º 67/2002 o processo deve ser encaminhado para reanálise técnica.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado, por voto de maioria, à reanálise técnica do processo tendo em conta a licença de construção n.º 67/2002, devendo em sede de apreciação dos projetos das especialidades ser acautelado o encaminhamento correto dos efluentes.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. Relativamente ao processo registado sob o n.º 290/2015 (pedido de licenciamento das obras levadas a efeito num Stand de Comércio de Automóveis, na Rua Principal, n.º 1, em Casal dos Crespos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho) de que é titular **ISIDRO FARIA MARQUES DE SOUSA**, residente na Rua Cidade de Ourém, n.º 214, em Abadia, da Freguesia de Caxarias, também deste Concelho, na reunião de 05 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A CCDDR-LVT emite parecer favorável condicionado. Pretende-se a regularização da totalidade das construções, as quais já existiam em 2004 de acordo com o ortofotomapa desse ano. A Junta de Freguesia declarou que a atividade de comércio de automóveis foi iniciada em 2001. Não afeta RAN, REN ou área sujeita a servidão do Domínio Hídrico. A regularização fica condicionada à demonstração de que os efluentes deste estabelecimento são devidamente encaminhados e tratados nos termos da legislação em vigor, devendo ser obtido o parecer da entidade Infraestruturas de Portugal, IP relativamente à servidão da ER356. -----

---- A Câmara Municipal emite parecer favorável à regularização da pretensão, devendo em sede de apreciação dos projetos das especialidades ser acautelado o encaminhamento correto dos efluentes. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável, com maioria de votos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 5. Relativamente ao processo registado sob o n.º 334/2015 (pedido de licenciamento das obras de alteração e ampliação levadas a cabo num edifício destinado a estabelecimento industrial, sito em Vale da Figueira, na localidade de Memória, da Freguesia de Espite, deste Concelho), de que é titular a firma **ANTUNES & RODRIGUES, Limitada**, com sede na Avenida 11 de Julho, n.º 435, também em Memória, na reunião de 29 de janeiro de 2016, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A CCDDR-LVT emite parecer favorável condicionado. As construções que se pretende regularizar já existiam em data anterior à publicação do PDM conforme ortofotomapas de 1998 e 2004. Verifica-se que não é afetada a RAN e área sujeita a servidão do Domínio Hídrico. No que se refere à REN existe afetação parcial do ecossistema cabeceiras de linhas de água. Consequentemente, as áreas integradas na REN devem ser renaturalizadas/permeabilizadas de forma a alterar a ação interdita nesta restrição. Deve ser obtido parecer da APA, IP no âmbito da REN, bem como o parecer do ICNF sobre a área florestal ardida.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- *A Câmara Municipal emite parecer favorável à pretensão dado que todas as construções e impermeabilizações existiam no local à data da publicação do PDM e da carta da REN. E, comparando os limites do edificado em várias fotografias aéreas, verifica-se que os mesmos se apresentam dentro do limite do espaço urbano nos ortofotomapas das diferentes datas disponíveis no município.*-----

---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável à regularização pretendida, por maioria de votos.*-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 6. Relativamente ao processo registado sob o n.º 341/2015 (pedido de licenciamento das obras de pavimentação de espaço destinado a stand de venda de automóveis, na Estrada de Leiria, n.º 1380, na localidade de Escandarão, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), de que é titular **LUÍS MANUEL GAMEIRO DE OLIVEIRA**, residente na Rua da Capela, n.º 258, também em Escandarão, na reunião de 15 de janeiro de 2016, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A CCDDR-LVT emite parecer favorável. Verifica-se que a pretensão já existia com as mesmas características de ocupação/impermeabilização antes da publicação do PDM, conforme ortofotomapas de 1998 e 2004, e que não existe afectação da REN, RAN ou área sujeita a servidão do Domínio Hídrico. Recomenda-se que a Câmara Municipal obtenha o parecer da entidade Infraestruturas de Portugal, IP relativamente à servidão de acesso à Estrada Nacional 113. -----

---- A Câmara Municipal irá solicitar parecer à entidade Infraestruturas de Portugal, IP e emite parecer favorável condicionado a esse parecer e à alteração dos lugares de estacionamento, de forma a cumprir o estipulado no PDM. -----

---- *O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado.*-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 7. Relativamente ao processo registado sob o n.º 16/2016 (pedido de licenciamento das obras de ampliação levadas a cabo num pavilhão e anexos, sitos na Rua dos



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cantes, em Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho), de que é titular a firma **HOUSERULE – UNIPESSOAL, Limitada**, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 61, rés do chão, nesta cidade, na reunião de 04 de março de 2016, a Câmara deliberou solicitar parecer à Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da referida **Comissão**, que se passa a transcrever: “A CCDDR-LVT emite parecer favorável condicionado. Pretende-se a regularização de ampliação (nave em banda) que já existia em 2004. As duas platibandas, construídas posteriormente, que servem de cobertura ao estacionamento não são contempladas na definição da área de implantação das construções, conforme art.º 9 do RPDMO, não sendo assim requerida a sua regularização no âmbito do art.º 98.º do RPDMO. Não é afetada REN, RAN ou servidão do Domínio Hídrico. A Câmara Municipal disponibilizou o alvará de licença para realização de OGR emitido pela CCDDR-LVT em 10 de março de 2016, válido até 10 de março de 2021 (anexado ao processo), em nome de Decifra Segmento, Lda., empresa arrendatária da requerente, verificando-se assim que a atividade principal já se encontra regularizada. Dever-se-á demonstrar que a unidade possui efluentes devidamente encaminhados e tratados de acordo com a legislação aplicável.-----

---- A Câmara Municipal emite parecer favorável à regularização da pretensão, devendo em sede de apreciação dos projetos das especialidades ser acautelado o encaminhamento correto dos efluentes. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável, com maioria de votos.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 8. Na reunião de 01 de abril de 2014, a Câmara deliberou notificar a firma **HABINUBERO – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, Limitada**, sedeada na Rua São João de Deus, n.º 23, 2.º esquerdo, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho) de que se tencionava declarar a caducidade do processo n.º 944/2011 (alteração da fração “A”, do edifício sito na Avenida Beato Nuno, n.º 428 – Rotunda dos Peregrinos – também em Cova da Iria) e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 100.º e seguintes, do então Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 39/16, de 02 de agosto em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Histórico do processo na folha 138.----- 0

---- 1) Nos termos do n.º 2 do art.º 71.º do DL n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, deverá proceder-se à caducidade do processo em causa. -----

---- 2) A declaração da caducidade deverá ocorrer em Reunião de Câmara, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do referido diploma. -----

---- 3) A caducidade da pretensão não impede que a mesma seja renovada, ao abrigo do art.º 72.º do referido diploma legal, sendo *“utilizados no novo processo os elementos que instruíram o processo anterior desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade ou, se este prazo estiver esgotado, não existirem alterações de facto e de direito que justifiquem nova apresentação”*. -----

---- Deixa-se à Consideração Superior os pontos acima mencionados.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 71.º, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CADUCIDADE DO PROCESSO EM APREÇO. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INFORMAR A FIRMA **HABINUBERO – CONSTRUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LIMITADA**, DE QUE PODERÁ PROCEDER, CASO ENTENDA, DE CONFORMIDADE COM O PONTO TRÊS DA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- 9. No âmbito do processo registado sob o n.º 347/2014, de que é titular a firma **TECNORÉM – Engenharia e Construções, S.A.**, sediada na Rua Nosso Senhor dos Aflitos, em Moinho da Areia, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, referente à construção de um posto de abastecimento de combustíveis com estabelecimento de restauração e bebidas, na Estrada Nacional 113, da dita freguesia, na reunião de 17 de junho transato, a Câmara deliberou efetuar vistoria às obras de construção de lancil e passeios. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com o Auto de Vistoria n.º 11/2016, datado de 27 de julho findo, a dar conta do seguinte: “(...) Da vistoria realizada, a comissão informa: -----

“ **I.** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- No local, a comissão procedeu à realização de medições aos passeios, confinantes com a Estrada Nacional 113 (Rua Nossa Senhora dos Aflitos) , as quais foram confrontadas com as seguintes peças desenhadas: -----

- planta de implantação sobre levantamento topográfico aprovada pela Câmara Municipal de Ourém (CMO), folha 118 do processo de licenciamento n.º 347/2014 com alvará da licença de construção n.º 4/2016; -----

- planta de implantação visada pelas Infraestruturas de Portugal, SA , folha 10 do requerimento n.º 950/2016. -----

---- Medições efetuadas: -----

---- Situação A (ver ANEXO I)-----

---- Perfil transversal do passeio: 2,45m -----

---- Perfil transversal entre o eixo da via e o lancil interior do passeio: 5,75 m -----

---- Situação B (ver ANEXO I)-----

---- Perfil transversal do passeio: 2,55m -----

---- Perfil transversal entre o eixo da via e o muro: 6,40 m -----

---- Situação C (ver ANEXO II)-----

---- Perfil transversal do passeio: 2,60m -----

---- Perfil transversal entre o eixo da via e o muro: 6,35 m -----

---- Situação D (ver ANEXO III)-----

---- Perfil transversal do passeio: 2,28m -----

---- Perfil transversal entre o eixo da via e o muro: 6,05 m -----

---- **II.**-----

---- Feita a confrontação acima referida, com base nos elementos que se encontram cotados nas citadas peças desenhadas, conclui-se:-----

- na planta de implantação sobre levantamento topográfico aprovada pela CMO, folha 118 do processo de licenciamento n.º 347/2014, o perfil transversal entre o eixo da via e o muro é 6,04m e difere da medição efetuada no local (6,35 m). O perfil transversal do passeio medido no local é 2,60m e na referida planta é variável entre 2,50m e 2,60m. -----

- na planta de implantação visada pelas Infraestruturas de Portugal, SA, folha 10 do requerimento n.º 950/2016, o perfil transversal do passeio é constante e mede 2,25m. Das medições efetuadas no local, verifica-se que o perfil transversal do passeio executado apresenta dimensão variável, medindo respetivamente 2,45m, 2,55m, 2,60m e 2,28m (conforme referido nas situações A,B,C e D). -----

---- **III.**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- As obras (passeios e lancis), objeto de vistoria, localizam-se na Estrada Nacional 113, num troço da jurisdição da Infraestruturas de Portugal SA. A construção do passeio possui “licença para utilização privativa do domínio público rodoviário” n.º 10353STM160226, referente à construção do passeio, emitida em 26/02/2016 pela Infraestruturas de Portugal, SA. De acordo com as condições gerais da citada licença, o início dos trabalhos e a sua execução são acompanhados pela Infraestruturas de Portugal, SA, entidade que, após a conclusão dos trabalhos, realizará vistoria à obra de construção do passeio. -----

---- No local, os representantes da Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A. informaram que a referida entidade tem acompanhado a obra. -----

---- Face ao exposto, sugere-se colocar à ponderação das Infraestruturas de Portugal, S.A. a obra dos passeios e lancis vistoriados, nomeadamente o troço do passeio, localizado entre o acesso às instalações da empresa Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A. e o acesso ao posto de abastecimento de combustível (troço de passeio visível no Anexo I - situação A) que, pela sua configuração e localização em relação à Estrada Nacional 113, é suscetível de causar situações de insegurança na circulação rodoviária e pedonal. -----

---- **IV.** -----

---- Ao abrigo do n.º 3 do art. 90º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), o requerente formulou os seguintes quesitos: -----

1- O lancil encontra-se executado de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal de Ourém e infraestruturas de Portugal, I.P.? Em caso de resposta negativa ao quesito, em que medida é que o lancil incumpe o projeto aprovado? -

2- O lancil cumpre com os parâmetros para o efeito definidos na regulamentação específica da Infraestruturas de Portugal, I.P.? Em caso de resposta negativa ao quesito, quais as normas concretamente violadas? -----

3- O passeio encontra-se executado de acordo com o projeto aprovado pela Câmara Municipal de Ourém e Infraestruturas de Portugal, I.P.? Em caso de resposta negativa ao quesito, em que medida é que o passeio incumpe o projeto aprovado? -----

4- O passeio cumpre com os parâmetros para o efeito definidos na regulamentação específica da Infraestruturas de Portugal, I.P.? Em caso de resposta negativa ao quesito, quais as normas concretamente violadas? -----

---- No que respeita aos quesitos colocados relativamente ao projeto aprovado pela Câmara Municipal de Ourém, do observado no local resulta que o passeio e lancil incumprem o projeto aprovado pela CMO, dado que o perfil transversal, existente no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

local, entre o eixo da Estrada Nacional 113 e o muro, não está executado de acordo com o projeto aprovado (no projeto o perfil é 6,04m e no local é 6,35m). -----

---- No que respeita aos quesitos colocados relativamente ao projeto aprovado pela Infraestruturas de Portugal, SA, assim como aos parâmetros definidos na regulamentação específica da Infraestruturas de Portugal, é a referida entidade que tem competência para responder. ‘’ -----

---- Por último consigna-se, em conformidade com o que dispõe o n.º 3 do artº 90º do DL n.º 555/99 de 16/12, alterado pelo DL n.º 136/14 de 09/09, que participou na vistoria o Arqt.º João Pedro de Figueiredo Lopes Pedrosa, na qualidade de perito nomeado pela Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A.. -----

---- Estiveram também presentes, por parte da Câmara Municipal de Ourém, os colaboradores da Divisão de Obras Municipais: o Sr. João Miguel Baptista Bandeira Conde e o Sr.º José Manuel Rodrigues Sousa, assim como por parte da Tecnorém - Engenharia e Construções, S.A., o Eng.º André de Oliveira Lopes, o Eng.º Gonçalo Baptista e a Arqt.ª Sónia Costa. (...)”. -----

*----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA DO TEOR DO AUTO DE VISTORIA N.º 11/2016, DE 27 DE JULHO DE 2016 E DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.**, QUE SE PRONUNCIE NOMEADAMENTE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E LANCIS VISTORIADOS E RESPECTIVA IMPLANTAÇÃO. -----*

*---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a declaração, que se passa a transcrever: “Vem à reunião de Câmara o relatório da vistoria referente à construção de um posto de abastecimento da empresa Tecnorém, S.A. localizado na Estrada Nacional 113. -----*

---- De acordo com o Relatório de Vistoria agora apresentado, no seu ponto 2 a comissão de vistoria refere as várias medições efetuadas constatando-se que as mesmas são superiores aos mínimos aprovados pelas diversas entidades. -----

---- No ponto 3, é referido o seguinte: -----

---- “Face ao exposto, sugere-se colocar à ponderação das Infra Estruturas de Portugal S.A. a obra dos passeios e lancis vistoriados, nomeadamente o troço do passeio, localizado entre o acesso às instalações da empresa Tecnorém – Engenharia e Construções S.A. e o acesso ao Posto de abastecimento de combustível (troço de passeio visível no anexo 1 – situação A) que, pela sua configuração e localização em relação à Estrada Nacional 113, é susceptível de causar situações de insegurança na circulação rodoviária e pedonal.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na sequência deste parecer o executivo socialista propôs o envio do Relatório às Infraestruturas de Portugal, para pronúncia.-----

---- Os Vereadores da Coligação entendem que o que deveria ser solicitado era o relatório Final da vistoria efetuado pelo I.P, dado ter existido um projeto devidamente aprovado por esta entidade.-----

---- No entanto, e porque queremos que o assunto fique totalmente esclarecido, e para que não restem quaisquer dúvidas sobre a legalidade desta obra, não nos opusemos ao procedimento proposto pelos socialistas.”-----

---- 10. No âmbito do processo registado sob o n.º 154/2016, de que é titular a firma **PEREIRA SILVA & REIS, Limitada**, sedada na Estrada de Minde, n.º 850, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requerer licença para proceder à legalização das obras de ampliação de edifício destinado a comércio, armazém e indústria, sito na referida morada, por despacho de 06 de junho último, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo, foi informada a referida firma de que deveria apresentar documentos com vista ao aperfeiçoamento do respetivo processo.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Requerimento registado sob o n.º 1117/2016, da referida firma, a juntar elementos ao processo;-----
- Informação n.º 281/16, de 19 de julho findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever na íntegra: “ **1 Da Pretensão:**-----

---- É solicitada a legalização de obras de alteração e ampliação de edifício localizado face à Estrada de Minde, freguesia de Fátima, destinado a comércio, armazenagem e indústria, assim como a legalização de muros de vedação.-----

---- A pretensão tem como antecedentes os seguintes alvarás de licença de obras: Licença n.º 30/1974; n.º 193/1974; n.º 918/1978; n.º 1500/1981; n.º 1504/1986.-----

---- Não possui Licença de Utilização.-----

---- **2 Do Plano de Urbanização de Fátima (PUF):**-----

2.1. De acordo com as plantas entregues pelo requerente e a informação prestada pelo Gabinete SIG, a pretensão localiza-se, nos termos do PUF na Unidade 4 – Fátima, Subunidade 4.1 – Fátima e 4.2 – Estrada de Minde.-----

---- Face ao PUF, a pretensão apresenta as desconformidades referidas na informação da apreciação liminar.-----

2.2. O requerente juntou ao processo elementos que visam dar resposta ao Despacho de 2016/06/06 de aperfeiçoamento do pedido.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Na Memória Descritiva e Justificativa é solicitada a análise da pretensão ao abrigo do artigo 85º - A do Regulamento do PUF (RPUF).-----

---- Como prova da existência da atividade em data anterior à data da entrada do PUF (Aviso nº 148-B/2002 de 30/12) são entregues os documentos das folhas 86 a 88.-----

---- Apresenta Declaração da Junta de Freguesia de Fátima atestando que o prédio urbano inscrito na matriz com o artigo n.º 1910, sito na Estrada de Minde, se encontra construído antes de 1998 (fl. 13).-----

2.3. O projeto não é esclarecedor relativamente à caracterização da indústria e dos materiais a armazenar. -----

---- **3 Do DL 555/99, de 16/12 (RJUE):** -----

---- Foram entregues novos termos de responsabilidade (autor de projeto e coordenador, fls 89 e 94), mas ainda não estão corretamente elaborados, conforme previsto no Anexo III da portaria nº 113/2015 de 22 de abril -----

---- Não existe RMEU de Ourém /Fátima. -----

---- O PMOT aplicável à pretensão é o PUF, e este não se encontra respeitado. -----

---- Deve fundamentar os motivos da não observância das normas técnicas e regulamentares aplicáveis e referir que pretende a regularização ao abrigo do artigo 85º - A do Regulamento do PUF.-----

---- **4 Do Regulamento de Segurança Contra Incêndio:** -----

---- Com a apresentação dos projetos das especialidades deve entregar Projeto / Ficha de Segurança Contra Incêndio. -----

---- **5 Conclusão:** -----

5.1. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior submeter a pretensão à análise e parecer do grupo de trabalho referido no artigo 85º – A do regulamento de Plano de Urbanização de Fátima.-----

5.2. Previamente, o requerente deverá juntar ao pedido novos termos de responsabilidade (ponto 3) e os esclarecimentos referidos no ponto 2.3.. -----

---- À consideração superior.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETTER O PROCESSO A APRECIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA. -----

OOXXXOO

OOO

COMISSÃO SOCIAL DE FREGUESIA-----

= NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO = -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apreciada a informação n.º 56/15, datada de 11 de fevereiro de 2015, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a colocar à consideração superior a indicação de representante do Município naquela Comissão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDICAR COMO SUA REPRESENTANTE A **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, DR.ª ANA ISABEL DE JESUS ALVES MONTEIRO**.-----

OOXXXOO

OOO

PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR-----

= ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2015/2016 = -----

---- Foi apresentada uma carta enviada por correio eletrónico no dia 14 de junho transato, pela **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**, com sede na Praça de Alvalade, n.º 12, em Lisboa, a remeter o Anexo ao Acordo de Cooperação indicado em epígrafe, para aprovação por parte da Câmara Municipal e assinatura em triplicado por parte do seu Ex.mo Presidente. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 2015/2016 APRESENTADO.---

OOXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

= PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – 2016/2017 = -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, na reunião de 29 de abril de 2016, na presença de informação então prestada pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais, a Câmara deliberou atribuir 24.000,00 euros em subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho, ao abrigo do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e definir o período de apreciação das candidaturas de 18 de julho findo a 12 de agosto em curso.

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 330/16, de 16 também de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor conforme se passa a transcrever: “Concordo com a proposta do parecer em anexo, designadamente, pelo que se propõe:-----

- a) a atribuição de **12.697,30€** em subsídios escolares aos alunos do 1.º CEB do Município de Ourém; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- b) que se comunique aos Agrupamentos de Escolas a lista dos alunos subsidiados com escalão A e B, não subsidiados e excluídos (cf. listagem - Anexo I); -----
- c) que se defina um período de audiência dos interessados aos encarregados de educação que instruíram o processo (20.09.2016 a 20.10.2016);-----
- d) que se divulgue na página oficial do Município que as listas estão disponíveis na Divisão de Educação e Assuntos Sociais e nos Agrupamentos de Escolas, assim como o período de audiência dos interessados;-----
- e) que se comunique às entidades prestadoras das refeições a lista dos alunos subsidiados, de modo que façam refletir no preço das refeições o benefício a que os alunos têm direito, por força desta comparticipação; -----
- f) que se efectue o procedimento de transferência de verba atribuída para os Agrupamentos de Escolas, destinando-se única e exclusivamente ao pagamento dos subsídios escolares dos alunos do 1.º CEB, conforme previsto na deliberação de Câmara de 29.04.2016 (anexo II), a qual se encontra com o respetivo enquadramento orçamental: -----
- Agrupamento de Escolas de Ourém: 6.955,50 €;-----
 - Agrupamento de Escolas de Conde Ourém: 3.979,90 €;-----
 - Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão: 1.761,90 €. -----
- Considerando o artigo n.º127 da Lei n.º7-A/2016, de 30 de março (Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016), em que se determina a gratuidade dos manuais escolares e recursos didáticos no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2016/2017, a presente proposta inclui os alunos do 1.º ano que se candidataram aos benefícios da ação social escolar para efeitos da comparticipação das refeições escolares, mas não integra a comparticipação para livros e material escolar. -----
- Contudo de acordo com a informação dos Agrupamentos de Escolas, a orientação do Ministério de Educação vai no sentido do mesmo facultar a gratuidade dos livros escolares, não contempla o material escolar. Deste modo, deixa-se à consideração superior a decisão sobre a atribuição do subsídio escolar aos alunos do 1.º ano que se candidataram aos benefícios da ação social escolar, designadamente:-----

Ano escolar	Escalão	Escalão A	Escalão B	Não Subsidiado	Excluídos	Total
1º ano	N.º de Candidaturas	40	84	27	0	151
	Valor por escalão (€) (comparticipação material escolar)	13,00€	6,00€	0€	0€	-
	Sub-total	520 €	546€	0€	0€	1.066,00€

---- À consideração Superior.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NAS ALÍNEAS SUPRA TRANSCRITAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO ESCOLAR AOS ALUNOS DO 1.º ANO, QUE SE CANDIDATARAM AOS BENEFÍCIOS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR, NOS TERMOS PROPOSTOS NA TABELA IGUALMENTE TRANSCRITA. -----

---- O Senhor Vereador **José Manuel Dias Poças das Neves** sugeriu que, relativamente aos benefícios concedidos aos alunos matriculados em estabelecimentos escolares do Concelho e residentes fora deste, seja elaborado relatório que demonstre resultados e assiduidade desses mesmos alunos. -----

OOXXXOO

OOO

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA – PEDIDOS DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL -----

---- No âmbito do tarifário de venda de água, na reunião de 19 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a redução de tarifas a utilizadores não domésticos, a utilizadores domésticos e ainda a famílias numerosas, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade e solicitar à Assembleia Municipal a devida autorização para o efeito. -----

---- Na sequência de autorização concedida pela **Assembleia Municipal** em sessão de 29 daquele mesmo mês, nesta reunião foram apresentados os processos que se passam a especificar:-----

= 1. UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

- Requerimento registado sob o n.º 13.486/2016, do **Centro Social de Matas**, instruído com a informação n.º 333/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 13.986/2016, do **Centro de 3.º Idade de Gondemaria**, instruído com a informação n.º 334/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 15.910/2016, da **Associação do Centro Social da Paróquia de Seica**, instruído com a informação n.º 335/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho transato. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 17.437/2016, do **Lar de Santa Beatriz da Silva**, instruído com a informação n.º 336/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

- Requerimento registado sob o n.º 20.677/2016, do **Centro Desportivo de Fátima**, instruído com a informação n.º 331/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor o deferimento do pedido de atribuição de tarifa social, com efeitos à data de 29 de fevereiro de 2016, conforme deliberação de Câmara de 03 de junho último. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

= 2. UTILIZADORES DOMÉSTICOS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 341/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TSUD n.º 8/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o requerente beneficia do Complemento Solidário para Idosos. -----
---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 18 de março de 2016.-----
---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

▪ Foi apresentada a informação n.º 342/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 9/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente beneficia do Complemento Solidário para Idosos. -----
---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 17 de maio de 2016. -----
---- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

▪ Foi apresentada a informação n.º 343/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 11/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra elementos com direito ao 1.º escalão de abono de família. -----
---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 09 de junho de 2016. -----
---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 344/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 12/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que a requerente é beneficiária do Complemento Solidário para Idosos.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 16 de junho de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 345/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para utilizadores domésticos, verifica-se que o Processo TSUD n.º 14/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, dado que o agregado familiar integra um elemento com direito ao 1.º escalão de abono de família.-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para utilizadores domésticos, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de julho de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

= 3. FAMÍLIAS NUMEROSAS = -----

- Foi apresentada a informação n.º 337/16, de 16 de agosto corrente, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 5/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 20 de maio de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 338/16, de 16 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 7/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 07 de junho de 2016. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 339/16, de 16 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

8/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 01 de julho de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

- Foi apresentada a informação n.º 340/16, de 16 de agosto em curso, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “Analisado o processo à luz das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 19 e 29 de fevereiro de 2016, respetivamente, sobre a redução de tarifas para famílias numerosas, verifica-se que o Processo TSFN n.º 9/2016, reúne os requisitos de atribuição deste tarifário, o que corresponde à redução em 33,33% do valor da tarifa variável de água, para famílias numerosas, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º do *Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém*, isto é para cinco elementos: mais 3m³ faturados no 1.º escalão (de 0 a 8m³).-----

---- Face ao exposto, propõe-se que seja aprovada a Tarifa Social para famílias numerosas, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 03 de junho de 2016, ou seja, a decisão produzirá efeitos a 26 de julho de 2016.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTES DE VIAÇÃO -----

= PEDIDOS DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 13.824/2016, de **Pedro Jorge Dias de Sousa**, residente na Urbanização Eirado do Moinho, n.º 65, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a informar de que no dia 31 de dezembro de 2015, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua D.^a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Branca de Seabra, em Penigardos, da dita freguesia, tendo danificado os dois pneus e respetivas jantes do lado direito da viatura, sua propriedade, de matrícula 98-98-ZB, marca Audi, modelo A3, devido ao mau estado em que se encontrava o alcatrão da referida estrada e a solicitar o pagamento da importância de 506,69€, referente aos danos causados, conforme comprovativos que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 26/16, datada de 08 de agosto em curso, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão** -----

---- Não estão reunidos, salvo melhor opinião, os requisitos legais para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual do Município, por forma a ressarcir Pedro Jorge Dias de Sousa pelos danos provocados na sua viatura aquando do acidente ocorrido na Rua Dr.ª Branca Seabra, na localidade de Penigardos, no montante de € 506,69, pelo que se propõe intenção de indeferimento do pedido, podendo o requerente, querendo, contestar este propósito, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 101.º do CPA.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEMNIZAR **PEDRO JORGE DIAS DE SOUSA**, DO MONTANTE DE 506,69€, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, O AUTO DE OCORRÊNCIA DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA E AINDA A EVIDÊNCIA DAS FOTOS. --- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.079/2016, de **Manuel de Jesus Rodrigues**, residente na Rua do Matoutinho, em Portela da Memória, da União das Freguesias de Memória e Colmeias, do Concelho de Leiria, a informar de que no dia 08 de maio de 2016, sofreu um acidente de viação quando circulava na Rua 1.º de Janeiro, em Lavradio, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, tendo danificado a viatura, sua propriedade, de matrícula 77-AZ-29, marca Mercedes, modelo Benz, devido à má sinalização do aqueduto que se encontra na berma da referida via e a solicitar o pagamento da importância de 542,04€, referente aos danos causados, conforme comprovativo que anexa.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a informação n.º 27/16, de 10 do mês em curso, a concluir conforme se passa a transcrever: “(...) **Conclusão**-----

---- Face ao exposto entendemos, salvo melhor opinião, que não estão cumulativamente reunidos os requisitos legais para o apuramento da responsabilidade civil extracontratual do Município, de forma a ressarcir Manuel Jesus Rodrigues,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

residente na Rua do Matoutinho, lugar de memória , da União da freguesias de Memória e Colmeias, pelos danos provocados na sua viatura aquando do acidente ocorrido na Rua 1.º de janeiro, na localidade de Lavradio no montante de € 542,04, pelo que se propõe intenção de indeferimento do pedido, podendo o requerente, querendo, contestar este propósito, por escrito, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 101.º do CPA.” -----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INFORMAR **MANUEL DE JESUS RODRIGUES** DE QUE TENCIONA INDEFERIR A PRETENSÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO PARECER SUPRA REFERIDO E AINDA DE QUE PODERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 122.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, PRONUNCIAR-SE, POR ESCRITO, SOBRE A EVENTUALIDADE DE TAL DECISÃO. -----

OOXXXXOO

OOO

OBRA PARTICULAR -----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 5271/2015, do **Serviço de Fiscalização**, instaurado a **Francisco Pereira Vicente**, residente na Rua Jacinta Marto, n.º 101, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, por ter levado a efeito na referida morada, no 1.º andar, obras de alteração do alçado lateral esquerdo, fechando a varanda com uma estrutura em alumínio e vidro e com cobertura em chapa metálica, sem possuir o respetivo alvará de licença, instruído com os documentos que se passam a especificar:-----

- Ofício n.º 7201/2015, datado de 26 de março de 2015, a notificar **Francisco Pereira Vicente**, para no prazo de 30 dias a contar da notificação, proceder à instrução do respetivo pedido de licenciamento;-----
- Exposição registada sob o n.º 7782/2015, do munícipe interessado, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão; ----
- Informação, datada de 10 de agosto em curso, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, que se passa a transcrever: “Conforme informação verbal da fiscalização de 2016.08.09, a marquise mantém-se. -----

---- Na sequência da notificação para legalização e regularização da situação foi apresentado recurso hierárquico para C. M. que não foi objeto de decisão.-----

---- Mantém-se anterior informação sobre a necessidade de o requerente solicitar a regularização do ilegalmente edificado.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA** A FIM DE INFORMAR SE A INTERVENÇÃO EM CAUSA, É PASSÍVEL DE SER LEGALIZADA. -----

OOXXXOO

OOO

EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA D. NUNO ÁLVARES PEREIRA – OURÉM” -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, prestou a sua informação n.º 29/16, de 12 de agosto corrente, a colocar à consideração superior textos de protocolos a celebrar com a EDP Distribuição – Energia, S.A. e a Tagusgás, S.A., com o objetivo de clarificar as participações e os encargos a suportar com a alteração das infraestruturas elétricas e de gás, respetivamente, incluindo direitos e deveres de cada um dos outorgantes e ainda texto de acordo de cedência de terrenos a celebrar com os proprietários confinantes com a referida avenida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS PROPOSTOS CONSTANTES DO **ANEXO IV** DA PRESENTE ATA; -----

SEGUNDO – APROVAR O TEXTO DO ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENOS APRESENTADO CONSTANTE DO **ANEXO V** TAMBÉM DA PRESENTE ATA. -----

---- Votaram favoravelmente os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem à reunião de Câmara a proposta de celebração de protocolos entre o Município e as diversas entidades que vão intervir na Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira em Ourém.

---- Se em relação ao protocolo a celebrar com a Tagusgás, o mesmo não nos suscita quaisquer dúvidas, já em relação ao protocolo com a EDP a situação é diferente, já que na sua cláusula 3, alínea d) é indicado que o fornecimento, montagem e ligação de luminárias em coluna equipadas com lâmpadas compete à EDP. -----

---- Dada a especificidade desta obra, entendemos ser muito vago o descritivo apresentado nesta alínea, pelo que, solicitámos a consulta dos anexos ao presente protocolo. -----

---- Embora ainda não tenhamos tido acesso à referida informação, foi-nos comunicado verbalmente que as especificações acima enunciadas estão devidamente acauteladas, pelo que os Vereadores da Coligação votam favoravelmente estas minutas.” -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURÉM -----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 16.729/2016, de **Isabel Maria de Abreu Ferreira Rodrigues**, residente na Rua Elisa Sousa Pedroso, n.º 8, 2.º direito, da União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, do Concelho de Oeiras, a solicitar a cedência de uma faixa de terreno no coval n.º 2, talhão n.º 4, na Rua n.º 26 do Cemitério Municipal, para sepultura perpétua da sua mãe Maria Ester de Abreu Rato Ferreira.-----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos** prestou a informação n.º 34/16, de 22 de junho último, a dar conta de que o montante correspondente à aquisição do referido terreno é de 1.333,50 euros. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO.-----

OOXXXOO

OOO

FOGO DE ARTIFÍCIO E OUTROS ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.163/2016, da firma **Pirotecnia Oleirense – Fogo de Artifício, Limitada**, sediada em Pinheiros Novos, da Freguesia e Concelho de Oleiros, a solicitar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, autorização prévia para proceder ao lançamento de fogos de artifício e outros artefactos pirotécnicos, na Quinta de S. Gens, deste Concelho, no dia 14 de agosto corrente.-----

---- O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:-----

- Informação n.º 85/16, de 22 de julho findo, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**;-----
- Informação n.º 109/16, de 28 desse mesmo mês, do **Serviço Municipal de Proteção Civil**, a dar conta de que não deverá conceder-se a autorização pretendida, dada a perigosidade de incêndios florestal no Concelho;-----
- Despacho, datado de 11 de agosto em curso, do **Senhor Presidente**, que se passa a transcrever: “Indefere-se com base na informação. -----

---- Estamos em Agosto, com temperaturas elevadas e alerta laranja. -----

---- À reunião p/ ratificar.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 35.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE -----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 14.218/2016, da firma **RELÓGIO GLOBAL, Limitada**, com sede na Rua Paulo VI, n.º 128, Lote 2, rés do chão esquerdo, em Vale Grande, do Concelho de Leiria, a informar de que, com o objetivo de promover e divulgar as Grutas da Moeda, pretendia levar a efeito, durante o mês de julho findo, uma campanha publicitária de rua, com a colocação de “*Círculos de Vinil*” em formato de pequenas moedas douradas, nos passeios e na zona do parque de estacionamento, em Aljustrel, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, na reunião de 01 daquele mesmo mês, em face da informação então prestada pela Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos, a Câmara deliberou informar a requerente de que tencionava indeferir o pedido, considerando o local apontado e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos do artigo 122.º do Código do procedimento Administrativo, pronunciar-se, por escrito, sobre a eventualidade de tal de cisão. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 133/16, datada de 10 do corrente mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos não Urbanísticos**, a dar conta de que a referida firma não se pronunciou dentro do prazo concedido para o efeito. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO. -----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 19 de agosto de 2016. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.41
19/08/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/08/2016**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

= Reforço da cobertura da rede móvel do Concelho de Ourém – Informação n.º 25/16, datada de 11 de agosto corrente, do Gabinete de Apoio à Presidência.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.073/2016, de Conceição Clara Serafim, sobre prédio sito em Ramalheira – União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais;
2. Requerimento registado sob o n.º 20.825/2016, de Maria Inácia Lopes Aquino, sobre prédio sito em Pinheiro – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

3.1. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Contrato da empreitada de “Reabilitação do Caminho Municipal Matas – Espite – 2.ª fase” – Apreciação da minuta do contrato;

= Contrato de “Fornecimento de energia – Acordo Quadro de eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo” – Apreciação da minuta do Contrato;

= Lote de terreno sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – Informação n.º 113/16, de 06 de maio de 2016, do Serviço de Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Projeto de Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém – Informação n.º 482/16, datada de 16 de agosto em curso, da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 420/16, de 04 de julho findo, da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Informação n.º 422/16, de 05 de julho findo, da DAS;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. Informação n.º 425/16, de 05 de julho findo, da DAS;
4. Informação n.º 434/16, de 11 de julho findo, da DAS;
5. Informação n.º 481/16, de 01 de agosto em curso, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:

1. Processo registado sob o n.º 1333/2009, de que é titular a firma Auto Reparadora Elétrica de Fátima, Limitada, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);
2. Processo registado sob o n.º 316/2014, de que é titular Manuela Ribeiro Boaventura, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
3. Processo registado sob o n.º 104/2015, de que são titulares Fernando Paulo Lopes Faria e Rosa de Lurdes Félix Pereira, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
4. Processo registado sob o n.º 290/2015, de que é titular Isidro Faria Marques de Sousa, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
5. Processo registado sob o n.º 334/2015, de que é titular a firma Antunes & Rodrigues, Limitada, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
6. Processo registado sob o n.º 341/2015, de que é titular Luís Manuel Gameiro de Oliveira, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
7. Processo registado sob o n.º 16/2016, de que é titular a firma Houserule – Unipessoal, Limitada, instruído com o Parecer, datado de 03 de agosto em curso, da Comissão prevista no artigo 98.º do RPDM;
8. Processo registado sob o n.º 944/2011, de que é titular a firma Habinubero – Construções, Sociedade Unipessoal, Limitada, instruído com a informação n.º 36/16, de 02 de agosto corrente, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
9. Processo registado sob o n.º 347/2014, de que é titular a firma Tecnorém – Engenharia e Construções, S.A., instruído com o Auto de Vistoria, datado de 27 de julho de 2016;
10. Processo registado sob o n.º 154/2016, de que é titular a firma Pereira Silva & Reis, Limitada, instruído com a informação n.º 281/16, de 19 de julho findo, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Comissão Social de Freguesia – Nomeação de representante do Município – Informação n.º 56/15, datada de 11 de fevereiro de 2015, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS);

= Programa de expansão e desenvolvimento da educação Pré-escolar – Anexo ao Acordo de Cooperação 2015/2016 – Informação n.º 285/16, de 04 de julho findo, da DEAS;

= Ação Social Escolar – Proposta de atribuição de subsídios escolares aos alunos do 1.º Ciclo do ensino Básico – Ano letivo 2016/2017 – Informação n.º 330/16, de 16 do corrente mês, da Chefe da DEAS;

= Tarifário de venda de água – Pedidos de atribuição de tarifa social:

1. Utilizadores não domésticos:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Requerimento registado sob o n.º 13.476/2016, do Centro Social de Matas, instruído com a informação n.º 333/16, de 16 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 13.986/2016, do Centro de Terceira Idade de Gondemaria, instruído com a informação n.º 334/16, de 16 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 15.910/2016, da Associação do Centro Social da Paróquia de Seíça, instruído com a informação n.º 335/16, de 16 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 17.437/2016, do Lar de Santa Beatriz da Silva, instruído com a informação n.º 336/16, de 16 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;
- Requerimento registado sob o n.º 20.677/2016, do Centro Desportivo de Fátima, instruído com a informação n.º 331/16, de 16 de agosto em curso, da Chefe da DEAS;

2. Utilizadores domésticos:

- Informação n.º 341/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 342/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 343/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 344/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 345/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;

3. Famílias numerosas:

- Informação n.º 337/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 338/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 339/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS;
- Informação n.º 340/16, de 16 de agosto corrente, da Chefe da DEAS.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidentes de viação – Pedidos de indemnização:

1. Requerimento registado sob o n.º 13.824/2016, de Pedro Jorge Dias de Sousa, sobre o acidente ocorrido na Rua D.ª Branca Seabra, na localidade de Penigardos – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, no dia 31/12/2015;
2. Requerimento registado sob o n.º 14.079/2016, de Manuel de Jesus Rodrigues, sobre o acidente ocorrido na Rua 1.º de Janeiro, na localidade de Lavradio – União das Freguesias de Matas e Cercal, no dia 08/05/2016;

= Obra particular – Informação, datada de 10 de agosto em curso, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso;

= Empreitada de “Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira – Ourém” – Propostas de protocolos e proposta de acordo de cedência de terreno – Informação n.º 29/16, de 12 do corrente mês, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso;

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Aquisição de terreno no Cemitério Municipal de Ourém – Requerimento registado sob o n.º 16.729/2016, de Isabel Maria de Abreu Ferreira Rodrigues, a solicitar a aquisição de terreno para sepultura perpétua;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

= Fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos – Autorização prévia – Requerimento registado sob o n.º 20.163/2016, da firma Pirotecnia Oleirense – Fogo de Artifício, Limitada;
= Licenciamento de publicidade – Processo registado sob o n.º 14.218/2016, da firma Relógio Global, Limitada, instruído com a informação n.º 133/16, datada de 10 de agosto em curso, do Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamento não Urbanísticos.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 05-08-2016 a 18-08-2016

Processo nº	Requerente	Local
205/2015	Adélio Carlos Oliveira	Travessa de São Miguel – Cova da Iria – freguesia de Fátima
964/2008	Aliança de Santa Maria	Rua de Santa Clara – Cova da Iria – freguesia - Fátima
964/2008	Aliança de Santa Maria	Rua de Santa Clara, n.º 23 – Moita Redonda – freguesia de Fátima
1221/1989	Álvaro de Jesus Silva	Travessa Nossa Sra. das Vitórias, n.º 11 – Edifício 2001 – R/C Dto. – freguesia de Fátima
215/2016	Américo Dias Conceição e Maria do Carmo Gomes e Silva Dias da Conceição	Rua do Poço da Valada – freguesia - Fátima
151/2016	Ângela Filipa Maia Pereira	Rua Principal, n.º 81 – Porto Carro – Freixianda – da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
256/2014	Armindo Matias Luís e Outros	Rua da Calçada – Boleiros – freguesia de Fátima
36/2015	Auto Reparadora Sérgio Dias Lopes Lda	Rua Vale da Burra, n.º 11 – Carvalho do Meio – Rio de Couros – da União das freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos
361/2015	Bastos Abreu – Soluções Agropecuárias Lda	Rua do Nabão Sul, n.º 111 – Avanteira – Freixianda – da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
332/2015	Cristiano Gonçalves Pereira	Rua da Charneca, n.º 49 – Moimento – freguesia de Fátima
259/2015	Fernando de Sousa Reis	Rua Principal - Tomareis – Olival – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
100/2016	Fernando Valente Rosa	Rua Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 10 – Freixianda – da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
219/2015	Freixiovo – Produção e Comercialização de Ovos Lda	Rua 25 de Abril – Granja - Freixianda - da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
174/2016	Hotel Estrela de Fátima Lda	Rua Cônego Formigão, n.º 40 – Cova da Iria – freguesia de Fátima
267/2015	José António Rei Carvalho e Outra	Rua de São João, n.º 16 – Pontes – freguesia de Caxarias
94/2016	José Luís Laíns	Zambujal – Atouguia – freguesia de Atouguia
1221/1989	Lucília de Jesus Silva	Travessa Nossa Sra. das Vitórias, n.º 11 – Edifício 2001 – R/C Esq. – freguesia de Fátima
226/2016	Major, Santos & Filhos Lda	Rua António Justiniano Luz Preto – Ourém –



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

		freguesia de N. ^a Sr. ^a da Piedade
200/2015	Manuel Vieira da Silva	Estrada de Fátima, n.º 610 – Atouguia – freguesia de Atouguia
357/2014	Maria Alice Ferreira de Oliveira Pereira	Vale da Perra – Atouguia – freguesia de Atouguia
58/2015	Maria da Luz Vitória da Silva Pereira e Outro	Rua Papa João Paulo II - n.ºs 63; 67; 71; 75; 79; 83 e 87 – Cova da Iria – freguesia de Fátima
61/2014	Maria Joaquina Nunes Pereira Patriarca	Rua do Castelo – Conceição – Gondemaria – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
338/2015	Mário Marques Ladeira	Estrada da Amieira - Mata – freguesia de Urqueira
106/2012	Micronipol – Micronização e Reciclagem Polímeros S.A.	Valongo – Freixianda - da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1886/2010	Sérgio Emanuel Gomes Vieira	Rua do Comendador Armando da Silva Lopes – Lote 9 – freguesia de Caxarias
207/2015	Soulfire, S.A.	Zona Industrial da Chã – Avenida 21 de Julho – freguesia de Caxarias

Ourém, 19 de agosto de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
19/08/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/08/2016 a 17 /08/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
20377	Condomínio do Edifício Central	Inspeção de elevador
20376	Condomínio do Edifício Santa Cruz	Inspeção de elevador
20168	Condomínio do Edifício Caminho dos Pastorinhos	Inspeção de elevador
20374	Condomínio do Edifício Monumental	Inspeção de elevador
20486	Condomínio do Edifício AGA(M)	Inspeção de elevador
20167	Condomínio Edifício Malmequer	Inspeção de elevador
20166	Condomínio Edifício Oureana	Inspeção de elevador
20373	Condomínio Edifício Império	Inspeção de elevador
20366	Condomínio Edifício Panorâmico	Inspeção de elevador
20362	Condomínio Edifício Avenida	Inspeção de elevador
20169	Condomínio Edifício dos Pastorinhos	Inspeção de elevador
19932	José Vieira dos Reis	Inspeção de elevador
20084	Maria Lourdes Jesus	Inspeção de elevador
20364	Condomínio Edifício Jacinta Marto, 169	Inspeção de elevador
20360	Condomínio Edifício São João de Eudes	Inspeção de elevador
20309	Congreg. Das Relig. Escravas da Sant. Eucarist. E mãe de Jesus	Inspeção de elevador
20307	Congreg. Das Relig. Escravas da Sant. Eucarist. E mãe de Jesus	Inspeção de elevador
20306	Congreg. Das Relig. Escravas da Sant. Eucarist. E mãe de Jesus	Inspeção de elevador
20305	Congreg. Das Relig. Escravas da Sant. Eucarist. E mãe de Jesus	Inspeção de elevador
21086	Condomínio Edifício Omega	Inspeção de Elevador
21083	Condomínio Edifício Omega	Inspeção de Elevador
21072	Condomínio Edifício Egas Moniz	Inspeção de Elevador
21073	Condomínio Edifício Egas Moniz	Inspeção de Elevador
21079	Condomínio Edifício Castela 15	Inspeção de Elevador



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
19/08/2016
Anexo III

21056	Condomínio Edifício Residencial Parque	Inspeção de Elevador
21047	Condomínio Edifício Albano Rodrigues	Inspeção de Elevador
21054	Condomínio Edifício Residencial Parque	Inspeção de Elevador
21050	Condomínio Edifício Palmeira	Inspeção de Elevador
21049	Condomínio Edifício Palmeira	Inspeção de Elevador
21128	Condomínio Edifício Sol	Inspeção de Elevador
21813	Lar de Santa Beatriz da Silva	Inspeção de Elevador
21811	Condomínio do Prédio nº 292 – Av. D.J.A.C.S	Inspeção de Elevador
20668	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença Especial de Ruído
20706	Diogo Rui Martins Ferreira	Licença Especial de Ruído
21101	Espite Aventura – Associação Conhecimento de Espite	Licença Especial de Ruído
21181	Fabrica Igreja Paroquial Gondemaria	Licença Especial de Ruído
21234	Fábrica da Igreja Paroquial de Urqueira	Licença Especial de Ruído
21029	P'escola, Associação Cultural e desportiva Soutaria	Licença Especial de Ruído
21412	Fabrica da Igreja de Nª Sª da Piedade	Licença Especial de Ruído
21325	Fabrica Igreja Nª Sª da Piedade	Licença Especial de Ruído
19655	Acústica Médica	Ocupação de Espaço Público
21824	Associação Cultural Despacho Vale Travesso	Pedido Licença Ruído
21475	Associação Cult. Recrea. e Desp. de Fontainhas da Serra	Pedido Licença Ruído
21560	Liga dos amigos dos Bombeiros Espite	Pedido Licença Ruído
20368	Vespa Clube de Fátima	Pedido Licença Ruído
22106	Ana Cristina Varão Peres Alves	Pedido Licença Ruído
20393	Pedro Manuel Lourenço Neto	Vendedor do Mercado Municipal
20395	Helena Catarina Pereira Fernandes	Vendedor do Mercado Municipal

Ourém, 18 agosto de 2016



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
19/08/2016
Anexo III

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
19/08/2016
Anexo IV

Empreitada de Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira

Protocolo - EDP

Considerando que o Município de Ourém pretende levar a efeito a empreitada de “Requalificação da Av. D.Nuno Álvares Pereira”, na cidade de Ourém, cuja execução carece da intervenção nas redes de infra-estruturas elétricas, de telecomunicações, de abastecimento de água, de esgotos domésticos, de drenagem de águas pluviais e de gás;

Considerando que as entidades que prestam aqueles serviços públicos, se mostraram disponíveis para participar nas obras da referida empreitada conforme reuniões efetuadas, onde ficou estabelecido que a assunção das participações seria objeto de protocolo a celebrar com cada uma das entidades envolvidas;

Entre

Município de Ourém, representado por.....como **primeiro outorgante**

e

EDP Distribuição representada por.....como **segundo outorgante** é celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1.^a

O presente protocolo tem como objeto a definição e atribuição de responsabilidades dos outorgantes e as participações e encargos a suportar com a alteração das infra-estruturas elétricas na empreitada de “Requalificação da Av. D. Nuno Álvares Pereira” na cidade de Ourém.

2.^a

Compete ao primeiro outorgante:

- a) A realização de todas as obras de construção civil, abertura e tapamento de vala incluindo o fornecimento e aplicação de areia para envolvimento da tubagem, elementos de sinalização e proteção dos cabos, caixas de visita em alvenaria ou pré-fabricadas, fornecimento e colocação de tubagem de acordo com o projeto devidamente macissadas por betão nas zonas de travessia de vias rodoviárias e reposição de todo e qualquer tipo de pavimento;
- b) O fornecimento e montagem de manilhas de betão para montagem das colunas de iluminação pública, incluindo areia para posterior arvoreamento das mesmas.

3.^a

Compete ao segundo outorgante:

- a) O fornecimento, montagem e ligação de todos os cabos de distribuição de energia elétrica, incluindo os ramais para a ligação das instalações existentes;
- b) O fornecimento, montagem e ligação de todos os cabos para a ligação da iluminação pública, assim como todos os acessórios necessários para o efeito;
- c) O fornecimento, montagem e ligação de colunas de iluminação pública, assim como todos os acessórios necessários para o efeito;
- d) O fornecimento, montagem e ligação de luminárias em coluna, equipada com lâmpada, incluindo todos os acessórios necessários para o efeito;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
19/08/2016
Anexo IV

- e) Fornecimento, montagem e ligação de armários de distribuição de energia em baixa tensão, incluindo os fusíveis para proteção dos condutores;
- f) O fornecimento e montagem e ligação de portinholas para ligação dos ramais de alimentação aos edifícios existentes;
- g) A execução das ligações à terra em todos os armários e colunas de iluminação pública, incluindo todos os acessórios necessários para o efeito;
- h) A desmontagem e transporte para destino final de todos os equipamentos retirados da rede;
- i) A realização de inspeção técnica por entidade externa para deteção de não conformidades na realização das atividades a realizar pela EDP Distribuição, incluindo ensaios aos materiais aplicados e medições de terras.

4.^a

O presente protocolo, bem como os seus anexos fazem parte integrante do processo de concurso da empreitada

Ourém ____/____/____

O 1.º outorgante

O 2.º outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
19/08/2016
Anexo IV

Empreitada de Requalificação da Avenida D.Nuno Álvares Pereira

Protocolo – Tagusgás

Considerando que o Município de Ourém pretende levar a efeito a empreitada de “Requalificação da Av. D.Nuno Álvares Pereira”, na cidade de Ourém, cuja execução carece da intervenção nas redes de infra-estruturas elétricas, de telecomunicações, de abastecimento de água, de esgotos domésticos, de drenagem de águas pluviais e de gás;

Considerando que as entidades que prestam aqueles serviços públicos, se mostraram disponíveis para compartilhar nas obras da referida empreitada conforme reuniões efetuadas, onde ficou estabelecido que a assunção das participações seria objeto de protocolo a celebrar com cada uma das entidades envolvidas;

Entre

Município de Ourém, representado por.....como **primeiro outorgante**

e

Tagusgás representada por.....como **segundo outorgante** é celebrado o presente protocolo nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

1.^a

O presente protocolo tem como objeto a definição e atribuição de responsabilidades dos outorgantes e as participações e encargos a suportar com a alteração das infra-estruturas infraestruturas de abastecimento de gás na empreitada de “ Requalificação da Av. D. Nuno Álvares Pereira”, na cidade de Ourém.

2.^a

Compete ao primeiro outorgante:

- c) A realização de todas as obras de construção civil, abertura e tapamento de vala incluindo o fornecimento e aplicação de areia para envolvimento da tubagem, elementos de sinalização e proteção dos cabos, caixas de visita em alvenaria ou pré-fabricadas, fornecimento e colocação de tubagem de acordo com o projeto devidamente macissadas por betão nas zonas de travessia de vias rodoviárias e reposição de todo e qualquer tipo de pavimento;
- d) O fornecimento e montagem de manilhas de betão.

3.^a

Compete ao segundo outorgante:

A execução da instalação da rede de distribuição de gás natural (tubagem, acessórios, instalação mecânica e inspeção) conforme projeto EVNO 001/14, apresentado ao Município.

4.^a

O presente protocolo, bem como os seus anexos fazem parte integrante do processo de concurso da empreitada

Ourém ____/____/____

O 1.º outorgante

O 2.º outorgante



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
19/08/2016
Anexo V

ACORDO DE CEDÊNCIA DE TERRENO
Requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira - Ourém

Considerando que a Câmara Municipal pretende levar a efeito obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares, em Ourém;

Considerando que para a execução das obras é necessário ocupar algumas parcelas de terreno dos prédios que marginam a avenida, em conformidade com o projeto;

Considerando o relevante interesse público na reabilitação daquela avenida e dado que se trata de um dos objetivos específicos previstos na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Ourém, publicada na II Série do DR n.º 71, em 12 de Abril de 2016;

Considerando a disponibilidade manifestada pelos proprietários em ceder gratuitamente as referidas parcelas;

Considerando a necessidade de se proceder à formalização da utilização das parcelas de terreno pela Câmara Municipal, legitimando a execução das obras e a implantação das infra-estruturas e equipamentos necessários;

entre

_____, _____, residente em _____, n.º ____, da Freguesia de _____, do Concelho de _____, contribuinte n.º _____, como **primeiro outorgante**.

e

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, em representação do Município, pessoa coletiva de direito público n.º 501 280 740, como **segundo outorgante**,

É celebrado o presente acordo de cedência de terreno, nos termos e de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira

O **primeiro outorgante** cede, ao **segundo outorgante**, uma parcela de terreno sita na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém, com a área de ____ metros quadrados e melhor identificada na planta anexa ao presente acordo, destinada a integrar o domínio público do Município, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial _____ da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.54
19/08/2016
Anexo V

Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, sob o artigo n.º _____ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém, sob o n.º _____, da mesma freguesia.

Segunda

A parcela de terreno indicada, objeto de cedência, destina-se às obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira, em Ourém

Terceira

Compete ao primeiro outorgante:

- 1 - Ceder gratuitamente a parcela de terreno acima identificada;
- 2 - Não praticar qualquer ato que de alguma forma prejudique, dificulte ou onere a execução das obras de requalificação da Avenida D. Nuno Álvares Pereira,

Quarta

Compete ao segundo outorgante:

- 1- Certificar que a área cedida seja incluída no cálculo dos índices de construção, afetos à edificabilidade do prédio, em caso de licenciamento de qualquer construção.
- 2- Proceder à regularização matricial no Serviço de Finanças e à regularização da descrição predial na conservatória do registo predial.

Quinta

Todos os casos omissos no presente acordo de cedência serão resolvidos por acordo entre as duas partes.

Ourém ____/____/____

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,